



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 22.930, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Comitê Interinstitucional para elaboração do Plano de Gestão de Crises em situações que envolvam crianças e adolescentes atendidos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Teresina, e em atenção ao Ofício nº 5.052/2022/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.015049/2022-87; e

CONSIDERANDO a necessidade de criar protocolos para a gestão de crises, relacionadas a situações de risco e vulnerabilidade social nas Unidades de Ensino, que subsidiem os gestores e outros atores escolares quanto a tomada de decisão diante dos conflitos evidenciados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional para elaboração do Plano de Gerenciamento de Crises em situações que envolvam crianças e adolescentes atendidos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, composto pelos seguintes membros:

- I - CASSIA MARIA LOPES DIAS MEDEIROS, CPF nº 024.794.453-05 (SEMEC);
- II - GEANE ALVES, CPF nº 566.112.693-04 (SEMEC);
- III - IVANILDE OLIVEIRA DE CASTRO ARAÚJO, CPF nº 286.693.983-20 (SEMEC);
- IV - AMANDA KÁRDIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 029.282.583-88 (SEMEC);
- V - SUELY COELHO PEREIRA, CPF Nº 433.466.693-00 (SEMEC);
- VI - MARLENE SANTANA DO NASCIMENTO, CPF Nº 396.520.503-00 (SEMEC);
- VII - HOSTIZA MACHADO VIEIRA NEVES, CPF Nº 462.630.203-34 (SEMEC);
- VIII - ENILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF Nº 832.806.003-59 (SEMEC);
- IX - LUCIVÂNIA CARVALHO VIDAL, CPF Nº 514.881.403-901 (Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente – DPCA);
- X - MARIA DO CARMO BRAZ LIMA, CPF Nº 920.140.893-53 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT);
- XI - CHARLES DE HOLANDA PESSOA, CPF Nº 007.651.953-80 (Delegacia de Polícia Civil do Estado do Piauí);
- XII - CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES, CPF Nº 305.062.983-53 (Conselho Municipal de Educação - CME).

Parágrafo único. O Comitê será presidido por Cassia Maria Lopes Dias Medeiros (SEMEC).

Art. 2º Fica autorizado ao Comitê Interinstitucional adotar todas as providências relacionadas a elaboração do Plano de Gerenciamento de Crise, como também apresentar as informações e relatórios necessários sobre as atividades desenvolvidas.



Prefeitura Municipal de Teresina

Art. 3º O trabalho deste Comitê Interinstitucional não se constitui em atividade remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de setembro de 2022.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina


ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo